



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 022/RIFB DE 08 DE JUNHO DE 2015

SELEÇÃO 2015/2
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012; no Edital nº 01, de 02 de janeiro de 2015, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília, para ingresso no 2º semestre de 2015 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SISU (<http://sisu.mec.gov.br>) de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2014.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Brasília deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC; e

b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

União e disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.sisu.mec.gov.br/>.

CRONOGRAMA SISU 2014/1	
ETAPAS	DATAS
Inscrições	08 a 10/06/2015
Resultado da chamada regular	15/06/2015
Matrícula dos candidatos selecionados; E entrega da documentação para avaliação socioeconômica (apenas para os candidatos que precisam comprovar renda)	19, 22 e 23/06/2015
Declaração de interesse em participar da lista de espera	15 a 26/06/2015
Convocação dos candidatos participantes da lista de espera	03/07/2015

4.1. O início das aulas está definido no calendário acadêmico de cada *Campus*.

4.2. Os locais, os endereços e os horários para matrícula são:

Local	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 16h

4.3. Os locais, os endereços e os horários para a entrega da documentação para a avaliação socioeconômica são:

Local	Endereço	Horário
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 17h

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente a segunda edição de 2015 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado na tabela do item 4 deste Edital.

7. O IFB utilizará a Lista de Espera do SiSU por meio de reunião de confirmação de interesse na vaga;

7.1. A convocação para reunião de confirmação de interesse na vaga será publicada no dia 03 de julho de 2015, a partir da 18h, no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Convocação dos candidatos participantes da lista de espera	03/07/2015
Reunião de Confirmação de Interesse na Vaga	10/07/2015
Homologação da colocação final dos candidatos após a Reunião de Confirmação de Interesse na Vaga, convocação para matrícula e para entrega da documentação para avaliação socioeconômica	14/07/2015
Matrícula dos candidatos selecionados; e Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica (para os candidatos que precisam comprovar a renda)	15, 16 e 17/07/2015
Demais convocações para matrícula (se necessário)	21/07/2015

7.2. Todos os candidatos que optaram participar da lista de espera serão convocados cada qual em seu tipo de vaga originário para reunião de confirmação de interesse na vaga.

7.2.1. É obrigatória a presença dos candidatos ou de seus representantes no dia, local e horário especificados para confirmação de interesse em ocupar a vaga.

7.2.2. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples sem necessidade de reconhecimento de firma (será exigida a apresentação de documento de identificação válido com foto do procurador, cujo número deverá constar da procuração).

7.2.3. A confirmação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

7.3. Após o início da reunião de confirmação de interesse na vaga, não será autorizada a entrada de pessoas ou documentos.

7.4. A confirmação de interesse na vaga se dará com a assinatura da lista de presença, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato; e da procuração simples bem como do documento de identificação válido com foto, pelo representante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.4.1. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com foto; Passaporte.

7.5. O comparecimento na reunião, no dia e horário definidos na convocação não implicará na confirmação de interesse na vaga e nem no direito à matrícula.

7.6. Concluída a identificação dos candidatos e a assinatura das listas de presença, será feita a leitura dos nomes dos candidatos que confirmaram o interesse na vaga de acordo com a ordem de classificação do SISU.

7.6.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da nota obtida no SISU.

7.7. Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados:

a) para matrícula nas datas previstas na tabela do item 4, caso não precisem comprovar a renda;

b) para entrega da documentação para avaliação socioeconômica nas datas previstas na tabela do item 4, caso precisem comprovar renda.

b.1) Os candidatos de que trata a alínea “b”, só poderão se matricular caso a renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) seja comprovada na avaliação socioeconômica.

7.8. Caso o número de candidatos que confirmarem o interesse na vaga seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma lista de espera.

7.8.1. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

7.9. Em caso de não preenchimento das vagas por este processo seletivo, essas serão preenchidas pelas listas de espera do Processo Seletivo para Cursos Superiores de Graduação 2015/2 – Seleção pela Nota do Enem, respeitando-se a ordem de classificação e demais regras do edital da Seleção pela Nota do Enem.

7.10. Serão automaticamente excluídos da lista de espera bem como do Processo Seletivo os candidatos que:

a) não comparecerem à reunião ou não enviarem representante;

b) chegarem atrasados;

c) comparecerem, mas não apresentarem a documentação exigida no item 7.3.

d) ausentarem-se do local da reunião, sem ter assinado a lista de presença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.11. Perderão o direito a vaga os candidatos que:

- a) convocados para matrícula, não comparecer nos dias e horários, bem como não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula, especificados em convocação;
- b) convocados para entrega da documentação para avaliação socioeconômica, não comparecer nos dias e horários para entregar a documentação especificados em convocação ou não ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica.

7.12. Ao final da reunião, será lavrada a ata na qual deverá constar, além do horário e término da reunião, os problemas porventura ocorridos bem com as soluções adotadas.

7.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pela página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifb.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU referente à segunda edição de 2015.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente a segunda edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente a segunda edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Brasília.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor

